



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



[Homologado em 3/10/2019, DODF nº 200, de 18/10/2019, p. 11.](#)

PARECER Nº 215/2019-CEDF

Processo SEI/GDF nº 00080-00178641/2019-07

Interessado: **Gonzalo Gabriel Maschwitz Berlin**

Pela declaração de equivalência de estudos de nível médio realizados no exterior.

I – HISTÓRICO – Gonzalo Gabriel Maschwitz Berlin, brasileiro, solicita declaração de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

II – ANÁLISE – A Assessoria deste Conselho de Educação, ao examinar a matéria, constatou o atendimento às exigências da Resolução nº 1/2019-CEDF e registrou que a documentação apresentada pelo interessado comprova que os estudos realizados em 4 anos, perfazendo 5.550 horas, equivalem ao ensino médio brasileiro, de acordo com a legislação em vigor.

III – CONCLUSÃO – Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Gonzalo Gabriel Maschwitz Berlin, no ano 2007, no(a) “Instituto de Secundaria Ortega y Gasset”, em Madrid, Comunidade de Madrid, Reino da Espanha, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 1º de outubro de 2019.

ALEXANDRE RODRIGO VELOSO
Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 1º / 10 / 2019.

MÁRIO SÉRGIO MAFRA
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal